

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 207, de 18 de abril de 2012, com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 12 da Resolução nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Procedimento nº 8.261/2012,

Nº 263/2012 – RESOLVE conceder progressão funcional aos servidores adiante nominados:

Cargo: Analista Judiciário, Área Judiciária

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Bruno Fortuna Verano	A4	A5	7.4.2012
Bruno Seixas Lopes	A4	A5	7.4.2012
Davi Brito de Almeida	A4	A5	23.4.2012
Lia Kaefer	B8	B9	1º.4.2012
Lília Maria da Cunha Fernandes	B8	B9	25.4.2012
Lílian Rebouças de Araújo	A4	A5	7.4.2012

Cargo: Analista Judiciário, Área Administrativa

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Itamar Gontijo Camilo	A4	A5	18.4.2012

Cargo: Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Kazuo Aoki	A4	A5	16.4.2012

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 266/2012 – RESOLVE designar MARCÉLIO PEREIRA MARTINS, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Protocolo, nível FC-6, da Coordenadoria de Protocolo, Expedição e Arquivo, da Secretaria de Gestão da Informação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 270/2012 – RESOLVE designar IURI DE MOURA CARNEIRO, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para substituir a chefe da Seção de Processamento de Eleições II, nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 14 a 18.5.2012.

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo-TSE nº 3.140/2012,

Nº 277/2012 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores do quadro permanente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA, matrícula nº 30900160, MICHAEL YANI MARTINS NETO, matrícula nº 30900156, ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 30900401, a fim de integrarem a Comissão de Recebimento dos Equipamentos do Contrato-TSE nº 42/2012, firmado com a Smiths Detection Brasil Comércio de Equipamentos Ltda., para a aquisição de 10 (dez) *scanners* de raios-x, para inspeção de acessos à nova sede deste Tribunal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 278/2012 – RESOLVE designar HUMBERTO GARCIA CARDOSO, analista judiciário, área administrativa, contabilidade, para substituir a chefe da Seção de Auditoria, nível FC-6, da Coordenadoria de Auditoria, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, no período de 23 a 28.5.2012.

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo-TSE nº 4.461/2012,

Nº 286/2012 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores do quadro permanente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), PATRÍCIA LUÍZA RIBEIRO SERRA, matrícula nº 30900613, LUCIANO TEIXEIRA ANDRADE, matrícula nº 30900441, VALÉRIA MORAES CARNEIRO, matrícula nº 30900617, a fim de integrarem a Comissão de Recebimento dos Equipamentos do Contrato-TSE nº 51/2012, firmado com a Newline Comércio e Representações de Produtos de Engenharia Ltda., para a aquisição de 10 (dez) computadores de estação de edição de imagens necessários para a preparação do ambiente de editoração do TSE (item 1), conforme especificações e prazos constantes do Edital de Licitação-TSE nº 146/2011, em seu Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.